



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

1091

LEI Nº 1.091 DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Crédito Suplementar no valor global de R\$4.769.141,71(quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos), para os fins que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.769.141,71 (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos), tendo por objeto o atendimento da programação constante dos Anexos I e II desta Lei, com base no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 1049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF, no valor de R\$ 4.769.141,71 (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos), conforme Anexos I e II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2º de agosto de 2016.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

PROCESO: 1091-2016 / 0001/100

02-08-2016 15:13 002194 14



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

18 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
18101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS
RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
20.608.077.2279	AGRICULTURA		-	4.769.141,71	4.757.157,97	
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		-	4.769.141,71	4.769.141,71	
	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR		-	4.769.141,71	4.769.141,71	
	ESTIMULAR A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					
	INCENTIVO À AGROPECUÁRIA FAMILIAR					
	DESPESAS CORRENTES		102	-	4.769.141,71	4.757.157,97
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102	-	4.769.141,71	4.757.157,97
	DESPESAS CAPITAL		102	-	-	-
	TOTAL		-	4.769.141,71	4.757.157,97	



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

18 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
18101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

QUADRO DE RECEITA

FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	4.769.141,71
1100.00.00	Receitas Tributárias	4.769.141,71
1110.00.00	Impostos	4.769.141,71
1112.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	4.769.141,71
1112.04.31	Impostos de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	4.769.141,71
	Total	4.769.141,71